

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Alcônia de MinasClass.: 121Data: 20/05/87

Pg.: _____

leitor**Inkra, Funai,
índios em MG**Senhor editor: **190**

Há precisamente dois anos o Conselho Indigenista Missionário — Cimi-Leste, vem acompanhando de perto os trabalhos realizados pela Superintendência do Incra-MG, no que concerne à problemática fundiária envolvendo grileiros, posseiros e índios da área Xakriabá, em Itacarambi (MG). A direção anterior e a atual se portaram de modo irrepreensível na condução daquilo que lhes dizia respeito.

A nossa preocupação sempre foi de buscar uma solução que venha fazer justiça aos índios e assegurar condições dignas de sobrevivência aos posseiros a serem reassentados fora da área indígena. Move-nos o interesse na paz social na região, a partir dos predicados da justiça. Foi nesse sentido que partiu do Cimi a solicitação para que o Incra providenciasse o reassentamento dos posseiros fora da área Xakriabá. Igualmente partiu do Cimi a proposta da retirada dos posseiros acampados na Aldeia Sumaré para outro local. É sob a ótica de colaborar com o Incra na busca de uma solução adequada para o problema que compreendemos essa nossa intervenção. E desejamos que assim ela fosse compreendida.

Chegou-nos a informação de que a Funai, através de seu presidente, enviou telex a esta Superintendência solicitando seja procedido o levantamento das benfeitorias da Fazenda Peruaçu, de propriedade de Paulo Roque, para posterior indenização a ser feita pela Funai. Tal indenização é manifestamente ilegal, pois contraria o disposto no Art. 198, parágrafo 2º da Constituição Federal. O levantamento das benfeitorias serviria de subsídio para a consumação de um ato francamente ilegal e de duvidosa consistência moral.

A Fazenda Peruaçu é fruto de grilagem da área Xakriabá. Foi titulada de modo irregular pela Ruralminas, na gestão Moacir Lopes, contrariando parecer do próprio departamento jurídico. Para todos os efeitos esse título é nulo, conforme Art. 198, parágrafo 1º da Constituição Federal.

O sr. Paulo Roque é influente empresário pernambucano. Pernambucanos são os senhores Romero Jucá Filho, presidente da Funai, e Joaquim Francisco Cavalcanti, ministro do Interior. Pernambucano é o senador Marco Maciel, padrinho político dos dois últimos.

O telex enviado a V. Sa. se deu poucos dias após a posse do Ministro Joaquim Francisco Cavalcanti. Não estaríamos aí, mais uma vez, diante de um rumoroso caso de tráfico de influências lesivo ao Tesouro Nacional?

Ademais, senhor editor, o país atravessa uma das maiores crises financeiras da sua história. Inclusive a reforma agrária sofre considerável atraso também por absoluta falta de recursos humanos e financeiros. Como, então, se explicar tenha a Funai dinheiro para dar a quem fraudulentamente usurpou o território indígena? Não seria o caso de se exigir de Paulo Roque a indenização pelo uso indevido da área Xakriabá? Se a Funai dispõe de tantos recursos, por que não os canaliza, como ajuda de custo, para os próprios índios que estão sendo obrigados a trabalhar de graça na cerca que a Funai levantará em torno da área indígena?

V. Sa., pelo seu passado inatacável, sem dúvida não corroborará para que mais essa irregularidade se consuma. Nem tampouco sua equipe se deixará macular com isso. É o que acreditamos. Por isso achamos por bem apresentar à sua consideração estas nossas colocações.

Ao ensejo apresentamos a V. Sa. os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Conselho Indigenista
Missionário Cimi-Leste